



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 135

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 135

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Portarias



Trabalho e compromisso com o povo!

MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

PORTARIA Nº 037/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, que especifica.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

Considerando a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para tomar posse nos empregos públicos temporários, os candidatos aprovados em, **Processo Seletivo nº 02/2019**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Henrique Pedro Ferreira, 228- Caiabu – SP**, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em **Regime Contratual Especial previsto pela LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2019 de 27 de março de 2019** e legislação aplicável, abaixo relacionada em sua respectiva funções pública:

Pos	Cargo	Nome	CPF	Insc.
01º	Professor PEB II – Ciências Biológicas	Larissa Stephanie de Almeida	451.689.518-80	1864460
01º	Professor PEB I I- Geografia	Eduino Rodrigues da Costa	010.543.340-30	1887969
01º	Professor PEB I I- Inglês	Dilma Ester Fogaça Herculano	035.694.938-90	1886971
01º	Professor PEB I I- Artes	Veronica Rodrigues Costa Tardin	327.957.658-02	1870422
02º	Professor PEB I I- Artes	Vando Ferreira	380.533.878-37	1887733
01º	Professor PEB I I- Educação Física	Denis Sant Ana da Silva Coutinho	421.572.138-56	1870772
02º	Professor PEB I I- Educação Física	Eduardo Fernando dos Santos	394.013.818-52	1865569

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 135

Página 3 de 3



Trabalho e compromisso com o povo!

MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias Úteis, para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de Fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretor de Secretaria

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP